

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 24 a 28 de julho de 2017 – Nº 279

[Suspensa reintegração de posse de fazendas no sul da Bahia ocupadas por índios pataxós](#)

[Partido questiona aumento de alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins sobre combustíveis](#)

[CNI questiona incidência do ISS em serviços de costura realizados no ciclo produtivo](#)

[Pedido da Cemig para suspender leilão de hidrelétrica deve ser apreciado pelo relator, entende ministra presidente do Supremo](#)

[Pedido de envio de criança ao exterior deve ser feito por via diplomática, e não diretamente ao STJ](#)

[Exigência de exame criminológico sem fundamentação descumpre Súmula 439 do STJ](#)

[Em crimes de natureza permanente, é dispensável mandado de busca e apreensão para ingresso em domicílio](#)

[Crime de embriaguez ao volante justifica medida cautelar de recolhimento noturno](#)

[Excesso de prazo não pode ser constatado apenas por soma de prazos processuais](#)

[Sexta Turma do STJ vai decidir se egresso tem direito a visita íntima a companheiro preso](#)

[Afastada distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros](#)

[Comissão finaliza pré-seleção das proposições da I Jornada de Direito Processual Civil](#)

[Sistema eproc começa a ser implantado na Turma Nacional de Uniformização](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)